



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Pça Frei Mathias de Gênova, 10 - CEP 84.970-000

PABX (043) 826-1221 – Ramal 24

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 20/98

“Dispõe sobre alteração da Resolução n.º 04/92, (Regimento Interno da Câmara), inclui o inciso IX no Art. 79 e dá outras providências.”

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, José de Jesus Isac, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º.- No Título III, Capítulo I (do Exercício da Vereança), fica incluído o inciso IX no Art. 79 - (São deveres do Vereador, entre outros) do Regimento Interno.

Título III

Capítulo I

do Exercício da Vereança

Artigo 79.-.....

IX – Comparecer nas reuniões do Plenário com traje social. (paletó, gravata e sapato).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 21 de Julho de 1998.

José de Jesus Isac
Presidente